



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL Nº 07/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos critérios estabelecidos no Edital Interno PPGE-CE nº 07/2025, Resolução PPGE nº 01/2018, Resolução CONSEPE/UFPB nº 06/2024 do Consepe e demais normas atinentes, vem esclarecer o seguinte.

A partir da análise dos recursos, a Comissão reconsiderou apenas a lista de bolsas remanescentes publicada anteriormente, em sua versão preliminar. A lista anterior utilizou o critério do artigo 8º, incisos I e II da Resolução PPGE nº 01/2018. Porém, no caso de bolsas remanescentes, distribuídas para discentes com vínculo empregatício ou outras atividades remuneradas, o critério de classificação segue o item 2.6 do Edital e os artigos 3º e 4º da Resolução CONSEPE/UFPB nº 06/2024:

*Art. 3º O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos deve ser considerado apenas em casos de bolsas remanescentes, após a distribuição das quotas entre os discentes sem remuneração ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva ao programa.*

*Art. 4º A implantação das bolsas remanescentes, em casos de acúmulo com outras atividades remuneradas, deve seguir os seguintes critérios de prioridade:*

*I Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;*

*II Estudantes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas no Programa de pós-graduação;*

*III Professores e demais profissionais da educação da rede pública, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, ou da rede privada;*

*IV Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou Federais, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, desde que haja correlação da temática de trabalho com sua atividade de pesquisa;*

*V Outros critérios, quando eles forem possíveis de serem mensurados e forem aplicáveis ao referido programa de pós-graduação.*

Em relação ao critério de vulnerabilidade socioeconômica, consideramos a renda per capita declarada pelos(as) candidatos(as), pois nenhum se declarou beneficiário de programas sociais. Os dados da renda não foram publicizados para não expor os candidatos, pois afetaria a sua privacidade garantida pela Constituição Federal.

A distribuição de bolsas será realizada pela Coordenação e Secretaria do PPGE, com base nos critérios prioritários, previstos na legislação vigente.

João Pessoa/PB, 25 de julho de 2025.

---

Marcus Quintanilha  
(Coordenador PPGE)

---

Aline Maria Batista Machado  
(Representante docente)

*Maria Andréa da Silva*

---

Maria Andréa da Silva  
(Representante discente Doutorado -  
Titular)

*Djanice Marinho de Oliveira*

---

Djanice Marinho de Oliveira  
(Representante discente Doutorado -  
Suplente)

*Alex Figueiredo Silva*

---

Alex Figueiredo  
(Representante discente Mestrado -  
Titular)

---

Vinícius Eduardo Wassmansdorf  
(Representante discente Mestrado -  
Suplente)